

## ATA Nº 001/DELI/2025

### CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato nº 188/PRES, de 02/07/2024:

Presidente: Elizabete Maria Bassetto.

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Cleber Aparecido Rastelli Navarro, Harisson Guilherme Françaia, Jeferson Santiago de Alencar e Nara Thie Yanagui.

### DA REUNIÃO:

Data: 09 de janeiro de 2025.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **HAUSS BRASIL LTDA.**, protocolada sob o nº **23.273.525-2**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SChAP da COHAPAR.

### ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, dos documentos apresentados pela empresa no dia 02/01/2025, foi solicitado para que a empresa encaminhasse os documentos abaixo relacionados:

- Considerando que os documentos foram assinados de forma física pelo representante da empresa, solicitamos a apresentação de documento oficial do representante da empresa para fins de verificação da assinatura.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 08/01/2025 (mov. 16) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento da pendência apontada. No dia 09/01/2025, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 17-19).

### DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa **HAUSS BRASIL LTDA.**:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	2 fls. 9-22	NÃO SE APLICA

### ATA Nº 001/DELI/2025

DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	2 fl. 6	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	2 fl. 32	1º/03/2025
FGTS	2.3	SIM	20	26/01/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	2 fl. 38	16/03/2025
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	4	06/02/2025
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	2 fls. 4-5	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	NÃO	X	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a HAUSS BRASIL LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e dos sócios majoritários, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **HAUSS BRASIL LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **09/01/2025** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **16/01/2025**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

Harisson Guilherme França  
Membro (ausente)

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Ana Paula de Azevedo Martins  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Cleber Aparecido Rastelli Navarro  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn001.2025JULGAMENTODEHABILITACAOHAUSSBRASIL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 09/01/2025 14:38 Local: COHAPAR/DELI, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 09/01/2025 15:04 Local: COHAPAR/DVIP, **Cleber Aparecido Rastelli Navarro (XXX.451.429-XX)** em 09/01/2025 15:46 Local: COHAPAR/DECP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 09/01/2025 14:53 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 09/01/2025 16:05 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **23.273.525-2** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 09/01/2025 14:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**472b6b1e7008dfcdcb9a4b099de2d22e**.